



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL nº 8//2019

Processo Administrativo n.º 16/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 02/04/2019, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscentos noventa e cinco reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

sol 47
L 002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 002/2019
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos.	Data: 04/02/2019
PARA: Secretaria de Administra/Licitação	
ASSUNTO: Sol de abertura de licitação	

Mediante autorização do Secretário de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, solicito a abertura de licitação de prestação de serviço de borracharia para os veículos da frota municipal.

Atenciosamente,

José Roberto Godoy

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: _____	_____	04/02/19
Nome	Assinatura	

Secretaria de Obras e Geração de Emprego

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca de referência ou similar
001	7150	Bico de veículos leves UN 50,00	50	UN	
002	7149	Bico do pneu de veículos pesados	100	UN	
003	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	UN	
004	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)	50	UN	
005	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	UN	
006	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60	UN	
007	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60	UN	
008	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	UN	
009	6776	Conserto de pneu ambulância	40	UN	
010	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40	UN	
011	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30	UN	
012	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120	UN	
013	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012	30	UN	
014	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160	UN	
015	7597	Montagem de pneus agrícolas	20	UN	
016	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90	UN	
017	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30	UN	
018	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30	UN	
019	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla	30	UN	
020	6786	Tip top n° 10	30	UN	
021	6785	Tip top n° 6	30	UM	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/02/2019.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/02/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços borracharia**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Samuel Nani Assinatura Samuel Nani

Data: 04/02/2019

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Donizete da Silva 06762031919

ENDEREÇO: Av. Walter Guimarães da Costa, n° 178, Centro.

CNPJ 33.446.096/0001-02

TELEFONE (43) 99143.8475

EMAIL _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário
001	7150	Bico de veículos leves UN 50,00	50	UN	7,00
002	7149	Bico do pneu de veículos pesados	100	UN	17,00
003	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	UN	35,00
004	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50	UN	45,00
005	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	UN	45,00
006	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60	UN	30,00
007	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60	UN	20,00
008	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	UN	30,00
009	6776	Conserto de pneu ambulância	40	UN	15,00
010	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40	UN	25,00
011	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30	UN	45,00
012	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120	UN	15,00
013	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012	30	UN	70,00
014	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160	UN	15,00
015	7597	Montagem de pneus agrícolas	20	UN	70,00
016	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90	UN	30,00
017	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30	UN	10,00
018	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30	UN	45,00
019	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30	UN	45,00
020	6786	Tip top n° 10	30	UN	25,00
021	6785	Tip top n° 6	30	UM	20,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - Marcelo Renato de Jesus

Data - 07/02/19

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

CNPJ

TELEFONE

EMAIL

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca de referência ou similar
001	7150	Bico de veículos leves UN 50,00	50	UN	10.00
002	7149	Bico do pneu de veículos pesados	100	UN	30.00
003	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	UN	40.00
004	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50	UN	60.00
005	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	UN	80.00
006	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60	UN	25.00
007	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60	UN	25.00
008	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	UN	25.00
009	6776	Conserto de pneu ambulância	40	UN	15.00
010	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40	UN	20.00
011	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30	UN	60.00
012	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120	UN	70.00
013	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012	30	UN	80.00
014	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160	UN	10.00
015	7597	Montagem de pneus agrícolas	20	UN	20.00
016	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90	UN	25.00
017	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30	UN	8.00
018	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30	UN	70.00
019	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30	UN	60.00
020	6786	Tip top n° 10	30	UN	30.00
021	6785	Tip top n° 6	30	UM	25.00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura

Data -

RAZÃO SOCIAL BORRACHARIA CAMPANUCCI
 ENDEREÇO: R. Cicero José dos Santos nº 445
 CNPJ 12.628.389/0001-01
 TELEFONE 99669 0353
 EMAIL _____

009

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca de referência ou similar
001	7150	Bico de veículos leves UN 50,00	50	UN	
002	7149	Bico do pneu de veículos pesados	100	UN	50,00
003	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	UN	60,00
004	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50	UN	75,00
005	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	UN	110,00
006	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60	UN	38,00
007	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60	UN	29,00
008	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	UN	38,00
009	6776	Conserto de pneu ambulância	40	UN	29,00
010	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40	UN	40,00
011	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30	UN	85,00
012	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120	UN	14,00
013	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012	30	UN	108,00
014	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160	UN	15,00
015	7597	Montagem de pneus agrícolas	20	UN	25,00
016	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90	UN	39,00
017	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30	UN	10,00
018	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30	UN	100,00
019	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30	UN	75,00
020	6786	Tip top nº 10	30	UN	59,00
021	6785	Tip top nº 6	30	UM	37,00

Carimbo com CNPJ -

12.628.389/0001-01
 Dejar Lacerda Campanucci
 R. Dep Nilson Ribas, 555
 St. Cecília do Pavão

Assinatura -

Dejar Lacerda Campanucci

Data -

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the shortage of housing in the city of New York.

()

()

ESTIMATIVA

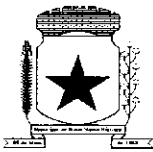
010

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
1	7150	Bico de veículos leves UN 50,00	50	UN	7	10			8,5
2	7149	Bico do pneu de veículos pesados	100	UN	17	30	50		32,33333
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40	UN	35	40	60		45
4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50	UN	45	60	75		60
5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60	UN	45	80	110		78,33333
6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60	UN	30	25	38		31
7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60	UN	20	25	29		24,66667
8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	UN	30	25	38		31
9	6776	Conserto de pneu ambulância	40	UN	15	15	29		19,66667
10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40	UN	25	20	40		28,33333
11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30	UN	45	60	85		63,33333
12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120	UN	15	10	14		13
13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012	30	UN	70	80	108		86

14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160	UN	15	10	15	13,33333
15	7597	Montagem de pneus agrícolas	20	UN	70	20	25	38,33333
16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90	UN	30	25	34	29,66667
17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30	UN	10	8	10	9,333333
18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30	UN	45	70	100	71,66667
19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30	UN	45	60	75	60
20	6786	Tip top n° 10	30	UN	25	30	59	38
21	6785	Tip top n° 6	30	UM	20	25	37	27,33333

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019

Daniela Corsi Vicente
 Daniela Corsi Vicente
 Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/02/2019.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;



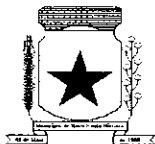
- 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630;
2640; 2650; 2660;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980.
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3290;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3530.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26/02/2019.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/02/2018.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

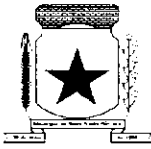
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650;

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1900.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;



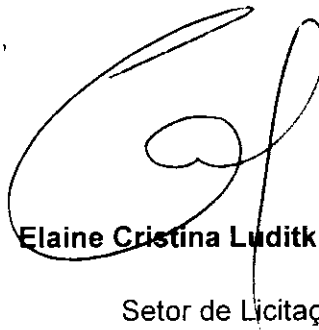
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620;
2630; 2640; 2650; 2660;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0340.2027 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3290;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3530.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

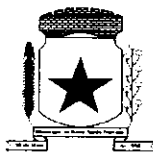
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO nº 028/2019

Assunto: Registro de Preço para contratação de serviços de borracharia para veículos leves e pesados da frota municipal.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para contratação de serviços de borracharia para veículos leves e pesados da frota municipal.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Decreto nº 7.892, que trata do Registro de Preço, assim prevê: em seu art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos

para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação

face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).
pregos da oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em
pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de
máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o
de pregos propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos
contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro
um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único
O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de pregos é
Registro de Pregos e a modalidade Pregão:

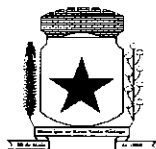
Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Margal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos termos da Lei realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos Ainda, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de pregos será

contratações futuras;
formal de pregos relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para I - Sistema de Registro de Pregos - conjunto de procedimentos para registro Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

disposto neste Decreto.
entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

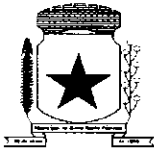
Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

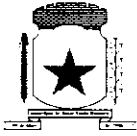
Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

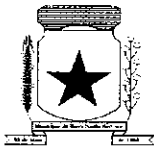
Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 12/03/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 8/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 16/2019

Pregão Presencial nº 008/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da frota municipal.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da frota municipal.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



PREFEITURA MUNICIPAL

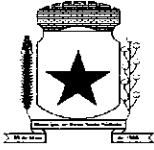
NOVA SANTA BÁRBARA

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal de obras, responsável pela manutenção da frota municipal, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total a ser provisionada, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma presencial ou eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, optando-se a Administração pela modalidade pregão em sua forma presencial.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

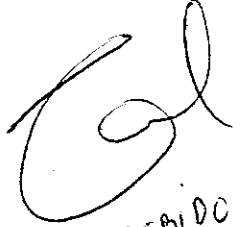
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

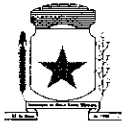
É o parecer.

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica


RECEBIDO
18/03/19



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 8/2019
Processo Administrativo n.º 16/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia **02/04/2019**.

Início do Pregão: Dia **02/04/2019**, às **14h00min**.

Preço Máximo: R\$ **38.695,30** (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

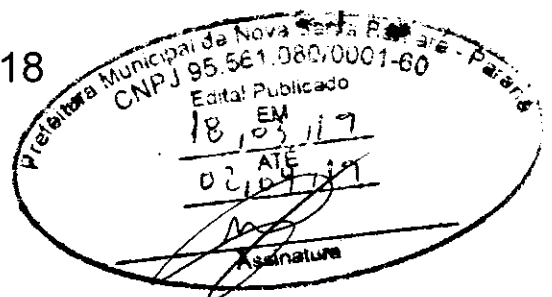
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018





PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 16/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP**

Processo Administrativo n.º 16/2019

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP**

Processo Administrativo n.º 16/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 02/04/2019, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 02/04/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **02/04/2019, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2019	1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 02/04/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N8/2019 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido



para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo

7



constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

- a) **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **2 (duas) horas** computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. **A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**



8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.4.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.



11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante



declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.



13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de**



Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.



17.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

17.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

18. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

18.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscientos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente



normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento;

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

PO 080/2018

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

016

José Roberto Godoy

José Roberto Godoy

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Cleide Moreira Branco da Silva

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscientos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7150	Bico de veículos leves	50,00	UN	8,50	425,00
2	7149	Bico do pneu de veículos pesados	100,00	UN	32,33	3.233,00
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40,00	UN	45,00	1.800,00
4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	60,00	3.000,00
5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60,00	UN	78,33	4.699,80
6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60,00	UN	31,00	1.860,00
7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60,00	UN	24,66	1.479,60
8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80,00	UN	31,00	2.480,00
9	6776	Conserto de pneu ambulância	40,00	UN	19,66	786,40
10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40,00	UN	28,33	1.133,20
11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30,00	UN	63,33	1.899,90
12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120,00	UN	13,00	1.560,00
13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	30,00	UN	86,00	2.580,00
14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160,00	UN	13,33	2.132,80
15	7597	Montagem de pneus agrícolas	20,00	UN	38,33	766,60



16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90,00	UN	29,66	2.669,40
17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30,00	UN	9,33	279,90
18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30,00	UN	71,66	2.149,80
19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30,00	UN	60,00	1.800,00
20	6786	Tip top n° 10	30,00	UN	38,00	1.140,00
21	6785	Tip top n° 6	30,00	UN	27,33	819,90
TOTAL						38.695,30

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade da prestação de serviços de borracharia nos veículos que compõem a frota do município, mantendo-a em perfeitas condições de uso para que possibilite a execução das atividades das Secretarias Municipais.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

4.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

4.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

4.4. A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP 82019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

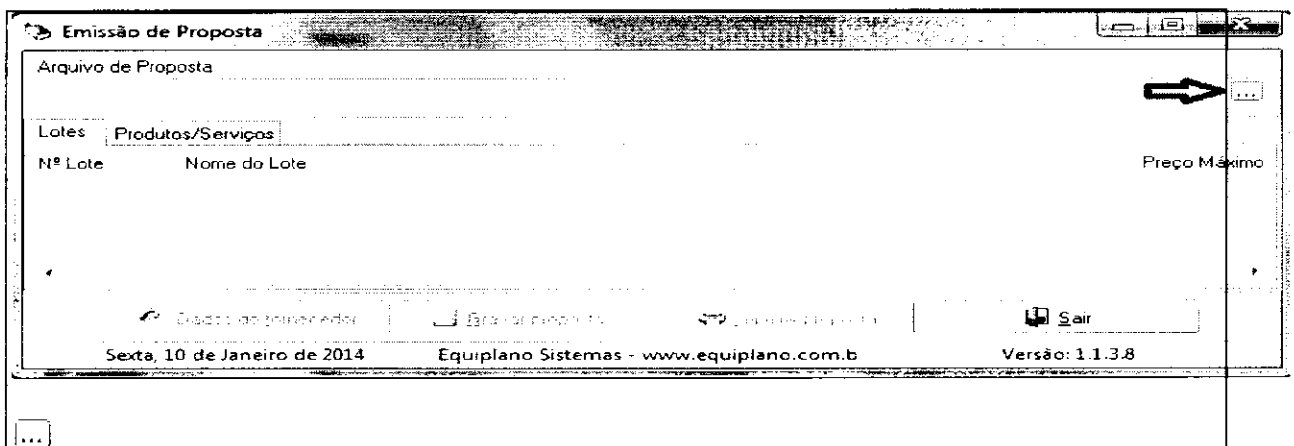
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP 82019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP 82019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.


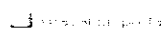


Emissão de Proposta


Arquivo de Proposta
Y:\PP\X014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

 **Dados do fornecedor**  **Imprimir proposta** **Sair**

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Clique no botão  **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento *

Bairro * Cidade * UF * CEP *


E-mail * Telefone *


CPF * Inscrição Estadual * Inscrição Municipal * Nome do contato * Telefone do contato *

Dados Bancários: Banco * Agência * Nome agência * Cidade agência * UF * Conta * Agência de depósito *

Microempresas: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para efeitos de preferência de preço de compra de nº 12.240/06)

* campos obrigatórios

 **Representante** **Quadro societário** **Fechar**

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão  **Representante** e abrirá a janela:

Representante

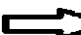
Nome * CPF * RG



Endereço * Número * Complemento *

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone *

* campos obrigatórios

 **Fechar**

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão  **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão  **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

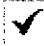
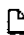
E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em

Fechar

O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PPXX014_ANEX02_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esl

Entidade Nº Licitação Exercício Modalidade Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibiaporã 000053 2013 Pregão Presencial Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8



Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços						
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

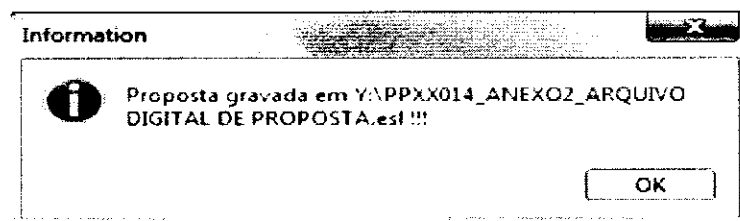
Buttons:

Footer: Terça, 14 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

Para fechar o programa, clique no botão:

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP 82019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial N° 8/2019 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 8/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 8/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do



parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 8/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de



outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 8/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

037

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

068



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☒ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.695,30		
Data de Lançamento do Edital	18/03/2019		
Data da Abertura das Propostas	02/04/2019	Data Registro	18/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1441 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 18 de Março de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

L. Atos do Poder Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 02/04/2019.**

Início do Pregão: **Dia 02/04/2019, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019**

Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhão com coletor de resíduos recicláveis.

Tipo: Menor preço, por lote

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 03/04/2019.**

Início do Pregão: **Dia 03/04/2019, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das secretarias municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 08h30min, do dia 04/04/2019.**

Início do Pregão: **Dia 04/04/2019, as 09h00min.**

Preço máximo: **R\$ 568.913,36 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telas e portões na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 05/04/2019.**

Início do Pregão: **Dia 05/04/2019, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 - AC SERASA -
Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Edição: 1687

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 20/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA PACIENTE ANA LÍVIA HERCULANO GALASSI, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 18/03/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 21/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE, ARO PARA REDE DE BASQUETE E REDES DE FUTSAL, VOLEY E BASQUETE, PARA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 18/03/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Tipo: Menor preço, por lote. Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 02/04/2019.

Início do Pregão: Dia 02/04/2019, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 38.695,30 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhão com coletor de resíduos recicláveis. Tipo: Menor preço, por lote

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 03/04/2019.

Início do Pregão: Dia 03/04/2019, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das secretarias municipais. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 04/04/2019.

Início do Pregão: Dia 04/04/2019, as 09h00min.

Preço máximo: R\$ 568.913,36 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 18/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telas e portões na Quadra Coberta com vestiário da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 05/04/2019.

Início do Pregão: Dia 05/04/2019, as 14h00min.

**MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-
SERVIÇOS-ME**

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP
Processo Administrativo n.º 16/2019**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENT0, Inscrição Municipal n.º 20.235, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 99916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail vilasboasproducoes@hotmail.com ou pelo tel: (44) 99916-9000.

Nova Santa Bárbara/Paraná, 21 de março de 2.019.

Marcio A.F. Vilas Boas


Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.446.096/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9166-1693
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 11:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

Nome do Empresário

MARCELO DONIZETE DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

135680389

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

067.620.319-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.446.096/0001-02

NIRE

41-8-0740127-1

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA

Município

NOVA SANTA BARBARA

Número

178

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/01/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

5.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

M. D. Silva

[Assinatura]

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME32004517

Número do Identificador
00006762031919

Data de Emissão
21/03/2019

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919
CNPJ: 32.446.096/0001-02
AV: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 178, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99143-8475

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP

Prezados Senhores:

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919, inscrito no CNPJ nº 32.446.096/0001-02, por intermédio de sua representante legal a Sr. **MARCELO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG nº 13.568.038-9 SESP PR, e do CPF nº 067.620.319-19, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Março de 2019.

Assinatura

Marcelo Donizete da Silva

Empresa – **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**

Representante Legal – **MARCELO DONIZETE DA SILVA**

Cargo - Proprietario

RG – 13.568.038-9 SESP/PR

CPF – 067.620.319.19

Marcelo

Marcelo Donizete da Silva

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919
CNPJ: 32.446.096/0001-02
AV: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 178, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99143-8475

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 8/2019– SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, CNPJ nº 32.446.096/0001-02, esta enquadrada na categoria Microempreendedor Individual (MEI), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Março de 2019.

Assinatura

Marcelo Donizete da Silva

Empresa – **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**

Representante Legal – **MARCELO DONIZETE DA SILVA**

Cargo - Proprietario

RG – 13.568.038-9 SESP/PR

CPF – 067.620.319.19

Marcelo

Marcelo Donizete da Silva
Ass



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0740127-1	32.446.096/0001-02	15/01/2019	15/01/2019

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 178, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Objeto:

Serviços de borracharia para veículos automotores independente;
Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de pneumáticos e camaras-de-ar - Comerciante independente de pneumáticos e camaras-de-ar; Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 15/01/2019 Número: 41807401271

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de março de 2019

19.182296-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Pregão Presencial 8/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.446.096/0001-02 Fornecedor : MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço : AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 178 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 4332661529

Fax:

Celular: 43991438475

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: EDSON COTINHO DA COSTA

Telefone contador: 4332661529

Representante: MARCELO DONIZETE DA SILVA

CPF: 067.620.319-19

RG: 135680389

Endereço representante: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 178 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43991438475

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico de veículos leves	50,00	UN	8,50	MARCELO DONIZETE DA SILVA		8,50	425,00
002	Bico do pneu de veículos pesados	100,00	UN	32,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		32,00	3.200,00
003	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40,00	UN	45,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		45,00	1.800,00
004	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	60,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		60,00	3.000,00
005	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60,00	UN	78,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		78,00	4.680,00
006	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60,00	UN	31,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		31,00	1.860,00
007	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60,00	UN	24,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		24,00	1.440,00
008	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80,00	UN	31,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		31,00	2.480,00
009	Conserto de pneu ambulância	40,00	UN	19,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		19,00	760,00
010	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	40,00	UN	28,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		28,00	1.120,00
011	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	30,00	UN	63,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		63,00	1.890,00
012	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120,00	UN	13,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		13,00	1.560,00
013	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	30,00	UN	86,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		86,00	2.580,00
014	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160,00	UN	13,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		13,00	2.080,00
015	Montagem de pneus agrícolas	20,00	UN	38,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		38,00	760,00
016	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90,00	UN	29,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		29,00	2.610,00
017	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30,00	UN	9,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		9,00	270,00
018	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30,00	UN	71,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		71,00	2.130,00
019	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30,00	UN	60,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		60,00	1.800,00
020	Tip top nº 10	30,00	UN	38,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		38,00	1.140,00
021	Tip top nº 6	30,00	UN	27,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		27,00	810,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.395,00

TOTAL DA PROPOSTA : 38.395,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ: 32.446.096/0001-02

020

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL – MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ – 32.446.096/0001-02

ENDEREÇO – AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, Nº 178,
CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SENTO COLOMBO - PR
QUARTA CONVITE Nº 016/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS
PREÇO: R\$ 0,00
DATA: 07/08/2019
NOME: [Assinatura]
CPF: [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**
CNPJ: **32.446.096/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às **14:42:53** do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **22/07/2019**.

Código de controle da certidão: **45B9.55A9.EB57.51F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019636605-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.446.096/0001-02**

Nome: **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919** ✓

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **18/07/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 35/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

INSCRIÇÃO EMPRESA: 974

CNPJ/CPF: 32.446.096/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:


ALVARÁ: 952

ENDEREÇO: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 178 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

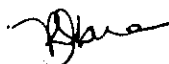
Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Nova Santa Bárbara, 27 de Março de 2019

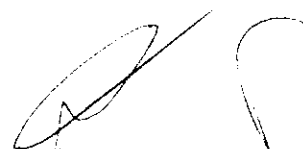


Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação









IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32446096/0001-02
Razão Social: MARCELO DONIZETE DA SILVA06762031919
Endereço: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 178 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031305351853696951

Informação obtida em 20/03/2019, às 11:22:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.446.096/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9166-1693	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 11:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

Nome do Empresário

MARCELO DONIZETE DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

135680389

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

067.620.319-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.446.096/0001-02

NIRE

41-8-0740127-1

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA

Município

NOVA SANTA BARBARA

Número

178

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/01/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME32004517

Número do Identificador

00006762031919

Data de Emissão

21/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919 /
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.446.096/0001-02

Certidão nº: 169461801/2019

Expedição: 20/03/2019, às 11:23:26

Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.446.096/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919
CNPJ: 32.446.096/0001-02
AV: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 178, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99143-8475

087

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 8/2019– SRP

Prezados Senhores:

A empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.446.096/0001-02, por intermédio de sua representante legal o Sr. **MARCELO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG nº 13.568.038-9 SESP-PR e do CPF nº 067.620.319-19, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Março de 2019.

Assinatura

Marcelo Donizete da Silva

Empresa – **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**

Representante Legal – **MARCELO DONIZETE DA SILVA**

Cargo - Proprietario

RG – 13.568.038-9 SESP/PR

CPF – 067.620.319.19

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919
CNPJ: 32.446.096/0001-02
AV: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 178, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99143-8475

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 8/2019 – SRP

A empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, estabelecida na Avenida Walter Guimaraes da Costa, nº 178, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 32.446.096/0001-02, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Março de 2019.

Assinatura

Marcelo Donizete da Silva

Empresa – **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**

Representante Legal – **MARCELO DONIZETE DA SILVA**

Cargo - Proprietario

RG – 13.568.038-9 SESP/PR

CPF – 067.620.319.19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919
CNPJ: 32.446.096/0001-02
AV: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 178, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99143-8475

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 8/2019 – SRP

A empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, estabelecida na Avenida Walter Guimaraes da Costa, nº 178, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 26.691.574/0001-47, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 8/2019 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Março de 2019.

Assinatura

Marcelo Donizete da Silva

Empresa – **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**

Representante Legal – **MARCELO DONIZETE DA SILVA**

Cargo - Proprietario

RG – 13.568.038-9 SESP/PR

CPF – 067.620.319.19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919
CNPJ: 32.446.096/0001-02
AV: WALTER GUIMARAES DA COSTA
Nº 178, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: (43) 99143-8475

ANEXO XI

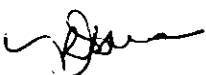
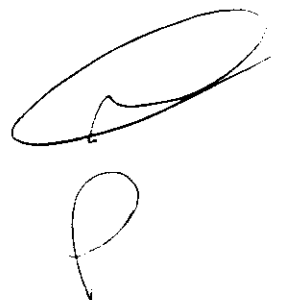
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 8/2019 – SRP

A empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.446.096/0001-02, por intermédio de sua representante legal o Sr **MARCELO DONIZETE DA SILVA**, portador do RG nº 13.568.038-9 SESP-PR e do CPF nº 067.620.319-19, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 8/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – Pr, 21 de Março de 2019.

Assinatura *Marcelo Donizete da Silva*
Empresa – **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**
Representante Legal – **MARCELO DONIZETE DA SILVA**
Cargo - Proprietario
RG – 13.568.038-9 SESP/PR
CPF – 067.620.319.19




PADUANA
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME
CNPJ: 01.852.715/0001-35
RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, Nº 149
CENTRO
NOVA SANTA BARBARA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA – ME (PADUANA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, representada por sua proprietária, Sonia Aparecida Borges de Souza, portadora do CPF sob o nº 647.250.229-34, **DECLARA** que foi realizado serviços de consertos e prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados, para os veículos de minha empresa, pela empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.446.096/0001-02, com sede no município de Nova Santa Barbara - Pr, na Avenida Walter Guimaraes da costa, nº 178, Centro, CEP: 86.250-000.

Declaro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, prazos de entrega e não tem nada que a desabone técnica e comercialmente.

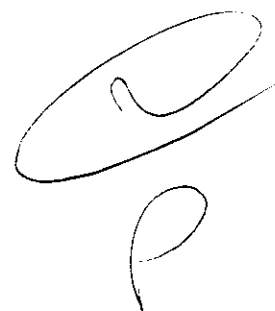
Nova Santa Barbara – PR, 21 de Março de 2019.



SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA
CPF: 647.250.229-34
Proprietária









Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

MARCELO DONIZETE DA SILVA ✓
CNPJ: 954.233.709-49

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 27 de Março de 2019 às 15:21:44

Alan Benedito Proença
Técnico Judiciário - Distribuidor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

030

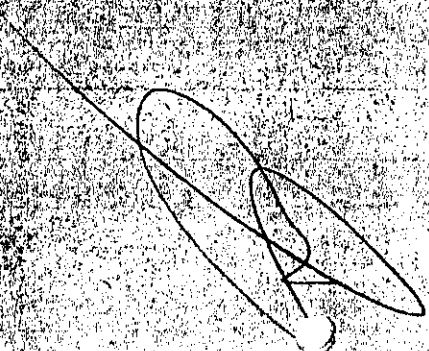
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL – MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919


CNPJ – 32.446.096/0001-02

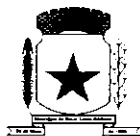
ENDEREÇO – AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, Nº 178,
CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	16 / 2019
CARTA CONVITE Nº	1
TIPO TOMADA DE PREÇO Nº	
PREGÃO PRESENCIAL	8/2019
CONCORRÊNCIA	
DATA	06/09/19 Hora 13:19
NUMERO	
ASSINATURA	JRA





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2019**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 8/2019 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 8/2019 – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.** Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, CNPJ nº 32.446.096/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Donizete da Silva, RG nº 135680389. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém a empresa manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, CNPJ nº 32.446.096/0001-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

095

Rosemeire Luiz da Silva

Equipe de apoio

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Marcelo Donizete da Silva

Representante da empresa Marcelo Donizete da Silva 06762031919



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 02 de abril de 2019, as 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 8/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, CNPJ nº 32.446.096/0001-02.

Após a abertura dos envelopes de propostas, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, CNPJ nº 32.446.096/0001-02, num valor total de **R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/04/2019.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



Consulta de Impedidos de Licitar

Busca Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	CNPJ	Numero documento	Nome	Período publicação : de	até	Data de Inicio Impedimento: de	até	Data de Fim Impedimento: de	até
			32446096000102							

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32446096000102!

Buscar

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32.446.096/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 02/04/2019 14:59:03

Data da última atualização: 02/04/2019 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
-----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

Nenhum registro encontrado



Processo Administrativo nº 016/2019

Pregão Presencial nº 008/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Origem: Setor de Licitações

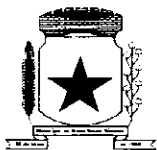
PARECER JURÍDICO nº 053/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

Apesar de ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa se credenciou para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo



iniciou-se a fase de lances, sendo verificado que a única empresa interessada apresentou proposta dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com referida empresa, visando obtenção de melhor e mais vantajosa proposta.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica da empresa participante e devidamente classificada, estando a mesma habilitada, lavrou-se mapa final, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos.

Transcorrido o prazo legal, não houve manifestação da empresa quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

102


Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica


RECEBIDO
05/04/19

Pregão Presencial 8/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.446.096/0001-02 Fornecedor : MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919 E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br
 Endereço : AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 178 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 Telefone: 4332661529 Fax: Celular: 43991438475
 Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: EDSON COMINHO DA COSTA Telefone contador: 4332661529
 Representante: MARCELO DONIZETE DA SILVA CPF: 067.620.319-19 RG: 135680389
 Endereço representante: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 178 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 Telefone representante: 43991438475
 E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com
 Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico de veículos leves	50,00	UN	8,50	MARCELO DONIZETE DA SILVA		8,50	425,00
002	Bico do pneu de veículos pesados	100,00	UN	32,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		31,20	3.120,00
003	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	40,00	UN	45,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		45,00	1.800,00
004	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	60,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		60,00	3.000,00
005	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	60,00	UN	78,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		77,00	4.620,00
006	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	60,00	UN	31,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		29,00	1.740,00
007	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	60,00	UN	24,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		24,00	1.440,00
008	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80,00	UN	31,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		31,00	2.480,00
009	Conserto de pneu ambulância	40,00	UN	19,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		18,10	724,00
010	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17,5	40,00	UN	28,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		28,00	1.120,00
011	Conserto de pneu da retro escavadeira 19,5/24	30,00	UN	63,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		63,00	1.890,00
012	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	120,00	UN	13,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		13,00	1.580,00
013	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	30,00	UN	86,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		86,00	2.580,00
014	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160,00	UN	13,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		13,00	2.080,00
015	Montagem de pneus agrícolas	20,00	UN	38,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		38,00	760,00
016	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	90,00	UN	29,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		29,00	2.610,00
017	Montagem de pneus de carrinho de Gari	30,00	UN	9,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		9,00	270,00
018	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30,00	UN	71,66	MARCELO DONIZETE DA SILVA		71,00	2.130,00
019	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	30,00	UN	60,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		60,00	1.800,00
020	Tip top nº 10	30,00	UN	38,00	MARCELO DONIZETE DA SILVA		38,00	1.140,00
021	Tip top nº 6	30,00	UN	27,33	MARCELO DONIZETE DA SILVA		27,00	810,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.099,00

TOTAL DA PROPOSTA : 38.099,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Marcelo Donizete da Silva

MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ: 32.446.096/0001-02



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **8/2019 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 8/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, CNPJ nº 32.446.096/0001-02, num valor total de **R\$ 38.099,00** (trinta e oito mil e noventa e nove reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1458 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 10 de Abril de 2019.

I - Atos do Poder Executivo

Processo Seletivo Simplificado 001/2019 - Edital de Convocação de Posse nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Walter Guimarães da Costa, nº228, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 5.943.184-6 SSP/PR e do CPF nº 018.008.959-50, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Teste Seletivo nº **001/2019**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **17 de abril de 2019**, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia do comprovante de residência;
- l) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- m) Atestado medico (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

**Professor Substituto Temporário
(Ampla Concorrência)**

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
01	Cleide Aparecida Vicente de Almeida	121
02	Nerval Alves Barbosa	14
03	Cinara Aparecida Barboza Dutra	116
04	Jonara Aparecida de Almeida Borges	87
05	Cleide Novaski Barbosa Ito	3
06	Solange dos Santos Proença de Souza	40
07	Regiane Aparecida Matioli Amorim	59
08	Mari Carneiro da Costa	20
09	Poline Maria Teixeira de Lara	19
10	Mirian Sotio	4
11	Marcia Cristina de Quadros	46

**Professor Substituto Temporário
(Afrodescendente)**

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
01	Adriana Vieira de Souza	151

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 8/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, CNPJ nº 32.446.096/0001-02, num valor total de **R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

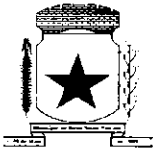
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/ano/diario-oficial-online/2019>



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 8/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1458, em 10/04/2019, e no Jornal A Cidade Regional, em 10/04/2019, sendo que:

Onde se lê:

Num valor total de **R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais).

Leia-se:

Num valor total de **R\$ 38.099,00** (trinta e oito mil e noventa e nove reais).

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 9/2019**, destinado à aquisição de um veículo tipo caminhão com coletor de resíduos recicláveis, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**, CNPJ n.º 04.862.831/0001-23, num valor de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n.º 8/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1458, em 10/04/2019, e no Jornal A Cidade Regional, em 10/04/2019, sendo que:

Onde se lê:

Num valor total de **R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais).

Leia-se:

Num valor total de **R\$ 38.099,00** (trinta e oito mil e noventa e nove reais).

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	MARCELO RIBEIRO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	EDUCAÇÃO
Valor (R\$):	R\$ 693,00
Destino:	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR.
Data do Pagamento:	11/04/2019
Nº do Pagamento:	2150/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo
EXTRATO ADITIVO 002/2019
TERMO DE CESSÃO Nº 002/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** - CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Contratada: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR

Aditivo de Prazo: 90 (noventa) dias

Início: 07/04/2019

Término: 07/07/2019

II – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

2 GERAL A CIDADE REGIONAL

Edital de Convocação de Posse nº 004/2016
 Concurso Público nº 005/2016

- a) cópia de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como sargento militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de identificação (RG);
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do Cartão de Registro de Eleitor;
- g) cópia do Registro no órgão de origem e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito exigido;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação onde constam número e data de emissão de contrato de trabalho);
- i) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- j) cópia da Certidão de Nascimento (ou filiação), menores de 14 (quatorze) anos;
- k) certidão negativa Criminal e Civil expedido pela Comarca onde reside;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número do PIS/PASEP;
- n) inscrição acumulada de empregos vedada pela Constituição Federal (declarada preenchida no ato de entrega da documentação)
- o) Atestado médico (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Nome do Candidato	João Roberto dos Santos Ribeiro Silva
Inscrição	000363011

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de abril (dia) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 8/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela MARCELO DONIZETE DA SILVA 06752031919, CNPJ nº 32.446.096/0001-02, num valor total de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).
 De ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

PORTARIA Nº 46/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss. da Lei Municipal nº 586/2011, Estado dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e o art. 64 do Estatuto do Magistério:
CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Maria Goreth Shulhais Gestalto, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3243-1, RG nº 5.237.242-9 SSP-PR, lotada na Secretaria da Educação, a ser promovida para o cargo de Auxiliar



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 8/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.446.096/0001-02, com endereço à Avenida Walter Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Donizete da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 067.620.319-19, RG nº 135680389, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 8/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves		UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	7149	Bico do pneu de veículos pesados		UN	100,00	31,20	3.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)		UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)		UN	50,00	60,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)		UN	60,00	77,00	4.620,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)		UN	60,00	29,00	1.740,00



LOTE: 0017 - Lote 001	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	UN	60,00	24,00	1.440,00
LOTE: 0018 - Lote 001	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	UN	80,00	31,00	2.480,00
LOTE: 0019 - Lote 001	6776	Conserto de pneu ambulância	UN	40,00	18,10	724,00
LOTE: 00110 - Lote 001	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	UN	40,00	28,00	1.120,00
LOTE: 00111 - Lote 001	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	UN	30,00	63,00	1.890,00
LOTE: 00112 - Lote 001	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	UN	120,00	13,00	1.560,00
LOTE: 00113 - Lote 001	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	UN	30,00	86,00	2.580,00
LOTE: 00114 - Lote 001	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	UN	160,00	13,00	2.080,00
LOTE: 00115 - Lote 001	7597	Montagem de pneus agrícolas	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 00116 - Lote 001	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	UN	90,00	29,00	2.610,00
LOTE: 00117 - Lote 001	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 00118 - Lote 001	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	UN	30,00	71,00	2.130,00
LOTE: 00119 - Lote 001	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	UN	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 00120 - Lote 001	6786	Tip top n° 10	UN	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 00121 - Lote 001	6785	Tip top n° 6	UN	30,00	27,00	810,00
TOTAL						38.099,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1900	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e



Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 8/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 8/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 11/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

116


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR


Marcelo Donizete da Silva

Empresa: Marcelo Donizete da Silva 06762031919

CNPJ: 32.446.096/0001-02

Beneficiária da Ata


Nelson Lemes Gonçalves

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1459 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 11/04/2019 a 10/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ sob nº. 32.446.096/0001-02

Endereço: Avenida Walter Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 001	7150	Bico de veículos leves		UN	50,00	8,50	425,00
2	LOTE: 001	7149	Bico do pneu de veículos pesados		UN	100,00	31,20	3.120,00
3	LOTE: 001	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)		UN	40,00	45,00	1.800,00
4	LOTE: 001	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)		UN	50,00	60,00	3.000,00
5	LOTE: 001	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)		UN	60,00	77,00	4.620,00
6	LOTE: 001	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)		UN	60,00	29,00	1.740,00
7	LOTE: 001	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator		UN	60,00	24,00	1.440,00
8	LOTE: 001	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20		UN	80,00	31,00	2.480,00
9	LOTE: 001	6776	Conserto de pneu ambulância		UN	40,00	18,10	724,00
10	LOTE: 001	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5		UN	40,00	28,00	1.120,00
11	LOTE: 001	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24		UN	30,00	63,00	1.890,00
12	LOTE: 001	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)		UN	120,00	13,00	1.560,00
13	LOTE: 001	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012		UN	30,00	86,00	2.580,00
14	LOTE: 001 Lote 001	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte		UN	160,00	13,00	2.080,00
15	LOTE: 001	7597	Montagem de pneus agrícolas		UN	20,00	38,00	760,00
16	LOTE: 001	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus		UN	90,00	29,00	2.610,00
17	LOTE: 001	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari		UN	30,00	9,00	270,00
18	LOTE: 001	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira		UN	30,00	71,00	2.130,00
19	LOTE: 001	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla		UN	30,00	60,00	1.800,00
20	LOTE: 001	6786	Tip top nº 10		UN	30,00	38,00	1.140,00
21	LOTE: 001	6785	Tip top nº 6		UN	30,00	27,00	810,00
TOTAL								38.099,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 4/2019**, destinado a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 05.938.780/0001-39, com taxa administrativa de 0% (**zero por cento**), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsnsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9526108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/anooficial-online/2019>

C. Procópio, Domingo, 14 de Abril de 2019

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 080/2018, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, que estava previsto para acontecer no dia 11/04/2019, às 14h00m, que decidi SUSPENDER o certame visando adequação ao edital, em virtude da impugnação impetrada pela empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, CNPJ n° 08.563.554/0001-09, sendo que será divulgada nova data e horário para a realização do certame

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria n° 080/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n°27/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS PARA CASA LAR, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 12/04/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2019, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.compras.governamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nusb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria n° 080/2018

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019

Errata de Publicação do termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 8/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1458, em 10/04/2019, e no Jornal A Cidade Regional, em 10/04/2019, sendo que:

Onde se lê: Num valor total de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Leia-se: Num valor total de R\$ 38.099,00 (trinta e oito mil e noventa e nove reais).

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2019

REF. Dispensa de Licitação n.º 18/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.065.616/0001-46. Objeto: Contratação de prestação de serviços de topografia.

Contrato Original n° 4/2019

Aditivo de Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/06/2019.

Recursos: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Secretarias: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/04/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DAATA: De 11/04/2019 a 10/04/2020.

BENEFICIÁRIA DAATA: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ: 06.762.031/9191-91 - insuissociável



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

119

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/05/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 31/2019**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Ata de Registro de Preços nº 31/2019, decorrentes do Pregão Presencial nº 8/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Nelson Lemes Gonçalves

Data: / /

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 8 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada	OK	
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

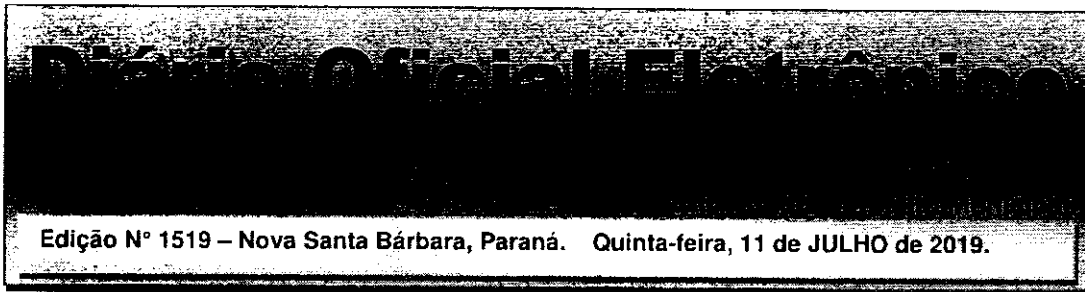
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

Aos 22 do mês de maio de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 08/2019, registrado em 18/03/2019 que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 121, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1519 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 11 de JULHO de 2019.

I - Atos do Poder Executivo**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 11/04/2019 a 10/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ sob nº. 32.446.096/0001-02

Av. Walter Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	7150	Bico de veículos leves		UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 001	2	7149	Bico do pneu de veículos pesados		UN	100,00	31,20	3.120,00
LOTE: 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)		UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)		UN	50,00	60,00	3.000,00
LOTE: 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)		UN	60,00	77,00	4.620,00
LOTE: 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)		UN	60,00	29,00	1.740,00
LOTE: 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator		UN	60,00	24,00	1.440,00
LOTE: 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20		UN	80,00	31,00	2.480,00
LOTE: 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância		UN	40,00	18,10	724,00
LOTE: 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5		UN	40,00	28,00	1.120,00
LOTE: 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24		UN	30,00	63,00	1.890,00
LOTE: 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)		UN	120,00	13,00	1.560,00
LOTE: 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012		UN	30,00	86,00	2.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte		UN	160,00	13,00	2.080,00
LOTE: 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas		UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus		UN	90,00	29,00	2.610,00
LOTE: 001	17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari		UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira		UN	30,00	71,00	2.130,00
LOTE: 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla		UN	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 001	20	6786	Tip top nº 10		UN	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 001	21	6785	Tip top nº 6		UN	30,00	27,00	810,00
TOTAL								38.099,00

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 11/04/2019 a 10/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ sob n.º. 32.416.096/0001-02

Avenida Waller Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001-1 Lote 001	7150	Bico de veículos leves		UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 001-2 Lote 001	7149	Bico de pneu de veículos pesados		UN	100,00	31,20	3.120,00
LOTE: 001-3 Lote 001	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)		UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 001-4 Lote 001	6778	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrão)		UN	50,00	60,00	3.000,00
LOTE: 001-5 Lote 001	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)		UN	50,00	77,00	4.620,00
LOTE: 001-6 Lote 001	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)		UN	50,00	29,00	1.740,00
LOTE: 001-7 Lote 001	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator		UN	50,00	24,00	1.440,00
LOTE: 001-8 Lote 001	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20		UN	50,00	31,00	2.490,00
LOTE: 001-9 Lote 001	6776	Conserto de pneu ambulância		UN	40,00	18,10	724,00
LOTE: 001-10 Lote 001	6788	Conserto de pneu de retro escavadeira 14/17,5		UN	40,00	28,00	1.120,00
LOTE: 001-11 Lote 001	6787	Conserto de pneu de retro escavadora 19,5/24		UN	30,00	63,00	1.890,00
LOTE: 001-12 Lote 001	6784	Conserto de pneu de carro leve (passado)		UN	120,00	13,00	1.560,00
LOTE: 001-13 Lote 001	6783	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 265, 785, 6012		UN	30,00	86,00	2.580,00
LOTE: 001-14 Lote 001	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passado), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte		UN	160,00	13,00	2.080,00
LOTE: 001-15 Lote 001	7587	Montagem de pneus agrícolas		UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 001-16 Lote 001	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus		UN	30,00	29,00	2.610,00
LOTE: 001-17 Lote 001	7596	Montagem de pneus de caminhão de Garl		UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 001-18 Lote 001	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira		UN	30,00	71,00	2.130,00
LOTE: 001-19 Lote 001	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrão		UN	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 001-20 Lote 001	6786	Tip top n.º 10		UN	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 001-21 Lote 001	6785	Tip top n.º 6		UN	30,00	27,00	810,00
TOTAL							38.099,00

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas

Uma equipe de profissionais e serviços de alta qualidade e baixo custo

Rua Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177



PREFEITURA MUNICIPAL

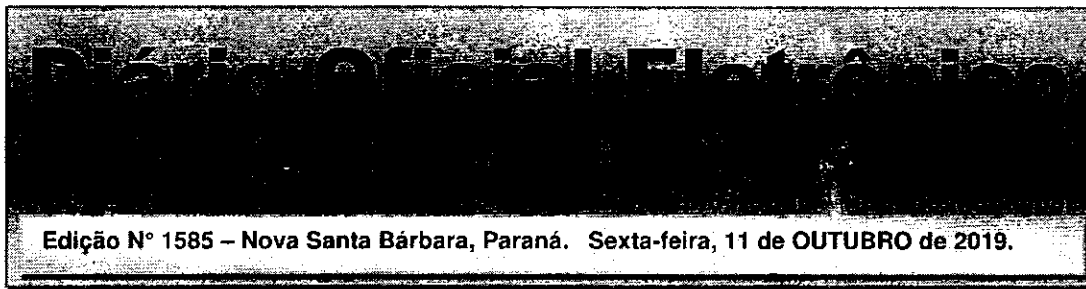
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019**

Aos 22 dias do mês de julho de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão eletrônico nº 08/2019, numeradas do nº 122 ao nº 124, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1585 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 11 de OUTUBRO de 2019.

**I - Atos do Poder Executivo
DECRETO Nº 056/2019.****SUMULA: RECESSO DOS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando que no dia 15 de outubro (terça-feira), é Dia do Professor;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso dos Servidores Públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, no dia 15 de outubro de 2019 (Terça-feira).

Art. 2º. No dia 14 de outubro haverá expediente normal a ser cumprido pelos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, exceto professores, os quais seguirão o calendário escolar oficial, devendo os demais servidores se apresentarem: as 8:00 horas da manhã junto a Secretaria de Administração, onde serão direcionados aos locais determinados.

Art. 3º - Em razão do recesso do dia 15 de outubro, os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, não serão atingidos pelo recesso do dia 28/10/2019 (Dia do Servidor Público).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de outubro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 246/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CLODOALDO SILVESTRE**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
Valor (R\$): **R\$ 800,00**
Destino: **DIVERSOS**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CLODOALDO SILVESTRE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Data do Pagamento: **11/10/2019**
Nº do Pagamento: **7534/2019**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.****VALIDADE DA ATA: De 11/04/2019 a 10/04/2020.****BENEFICIÁRIA DA ATA: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919**

CNPJ sob nº. 32.446.096/0001-02

Avenida Walter Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brpmnsb@nsb.pr.gov.brDocumento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	7150	Bico de veículos leves		UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 001	2	7149	Bico do pneu de veículos pesados		UN	100,00	31,20	3.120,00
LOTE: 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)		UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)		UN	50,00	60,00	3.000,00
LOTE: 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)		UN	60,00	77,00	4.620,00
LOTE: 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)		UN	60,00	29,00	1.740,00
LOTE: 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator		UN	60,00	24,00	1.440,00
LOTE: 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20		UN	80,00	31,00	2.480,00
LOTE: 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância		UN	40,00	18,10	724,00
LOTE: 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5		UN	40,00	28,00	1.120,00
LOTE: 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24		UN	30,00	63,00	1.890,00
LOTE: 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)		UN	120,00	13,00	1.560,00
LOTE: 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012		UN	30,00	86,00	2.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte		UN	160,00	13,00	2.080,00
LOTE: 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas		UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus		UN	90,00	29,00	2.610,00
LOTE: 001	17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari		UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira		UN	30,00	71,00	2.130,00
LOTE: 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla		UN	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 001	20	6786	Tip top n° 10		UN	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 001	21	6785	Tip top n° 6		UN	30,00	27,00	810,00
TOTAL								38.099,00

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Nova Santa Bárbara, para abertura do crédito adicional suplementar e pelo artigo anterior, e oferecido a anulação parcial de dotações e sup. financeiro.
 02 - Executivo Municipal 001 - Gabinete do Prefeito
 90 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal C/Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar e pelo artigo anterior, e oferecido a anulação parcial de dotações e sup. financeiro.
 04 - 122.0020.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 100 - 3.1.90.13.00.00.000 - Obrigações Patronais - 6.000,00
 04 - 122.0040.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica
 210 - 3.1.90.91.00.00.000 - Sentenças Judiciais - 40.790,00
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 001 - Secretaria Municipal de Administração
 04 - 122.0060.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 330 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo - 18.000,00
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO EMPREGOS
 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 15 - 122.0070.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 780 - 4.4.90.52.00.00.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes - 6.000,00
 800 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Juríd. e de Águas Pluviais
 18.990,00
 840 - 4.4.90.51.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Juríd. e de Águas Pluviais
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 002.243.0430.2035 - Manutenção do Conselho Tutelar
 3530 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo - 12.000,00
 8.000,00
 90 - Reserva de Contingência
 99.999.0440.9009 - Reserva de Contingência
 3610 - 9.99.99.00.00.00.000 - Reserva de Contingência
 1.729,27
 1.718,08 - 1.00.00.00.00.00.000 - Transf. Advindas de Emendas Parlamentares
 17.180,81
 Anulação de Dotações - 182.598,00
 Superávit Financeiro - 62.686,27
 TOTAL - 261.228,89
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Nova Santa Bárbara 10 de outubro de 2019.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 69/2019, referente ao processo de licitação, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal.
 BENEFICIÁRIA DATA: MARCELLO DOMIZETE DA SILVA 06762031919
 CNPJ sob nº: 32.446.096/0001-02
 Avenida Weller Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro
 Nova Santa Bárbara/PR
 ESPONSÃO JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2019**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº8/2019, numeradas do nº 125 ao nº 128, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações